

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

| | | INTIFICAÇÃO DO PRO | | | | |
|---|--|------------------------|--------|---|---------------------------------------|--|
| Tipo de Requerimento de Intervença | | Núm. do Processo | Data | Unidade do SISEMA responsável pelo processo | | |
| Dispensado Licenc. Ambiental | Dispensado Licenc. Ambiental 11010000138/17 21 | | | /10/2019 14:36:32 NUCLEO ARAXÁ | | |
| 2. IDENTIF | CAÇÃO DO RI | ESPONSÁVEL PELA I | NTER | VENÇÃO AMBIEN | TAL | |
| 2.1 Nome: 00344326-4 / LUIS CARLOS | MARTINS | | | 2.2 CPF/CNPJ: 452.662.806-97 | | |
| 2.3 Endereço: RUA ISAURA MARIA, 315 | | | | 2.4 Bairro: OROZINO TEIXEIRA | | |
| 2.5 Município: ARAXA | | | | 2.6 UF: MG 2.7 CEP: 38.181-513 | | |
| 2.8 Telefone(s): | | 2.9 E-mail: | | | | |
| | 3. IDENTIFICA | ÇÃO DO PROPRIETÁ | RIO D | O IMÓVEL | | |
| 3.1 Nome: 00344326-4 / LUIS CARLOS | MARTINS | | | 3.2 CPF/CNPJ: 452.662.806-97 | | |
| 3.3 Endereço: RUA ISAURA MARIA, 315 | | | | 3.4 Bairro: OROZINO TEIXEIRA | | |
| 3.5 Município: ARAXA | 3.5 Município: ARAXA | | | | 3.7 CEP: 38.181-513 | |
| 3.8 Telefone(s): 3.9 E-mail: | | | | | | |
| | 4. IDENTIFICA | AÇÃO E LOCALIZAÇÃ | O DO | IMÓVEL | | |
| 4.1 Denominação: Fazenda Cachoeira do Cervo 4.2 Å | | | | Área Total (ha): 121,3414 | | |
| 4.3 Município/Distrito: PRATINHA | | | 4.4 | 4.4 INCRA (CCIR): | | |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1878 Livro: 2-G Folha | | | a:78 | 8 Comarca: IBIA | | |
| | | | | | | |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 337.200 | | | Datum: SIRGAS 2000 | | |
| no deditionada i lana (d i ivi) | Y(7): 7.821.800 | | | Fuso: 23K | | |
| | 5. CARACTE | ERIZAÇÃO AMBIENTA | L DO | IMÓVEL | | |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba | | | | | | |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está | ., | · . | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel de extinção (); da flora: raras (), endêr | | | | | | |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se local (especificado no campo 11). | iza (X) em zona | a de amortecimento ou | área d | le entorno de Unida | ade de Conservação. | |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventá apresenta-se recoberto por vegetação r | | tiva do Estado, 45,00% | do m | unicípio onde está | inserido o imóvel | |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau o | e vulnerabilidad | de natural para o empr | endin | nento proposto? (e: | specificado no campo 11) | |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas o | nde está inser | rido o imóvel | | | Área (ha) | |
| Cerrado | | | | | 121,3414 | |
| | | | | Total | 121,3414 | |
| 5.8 Uso do solo do imóvel | | | | | Área (ha) | |

Página: 1 de 5

| Space Spa | 5.9 Regula | rização da R | eserva Legal – RL | | | | | | | |
|--|----------------------------------|--|---------------------|-------------|---------------|--------------|-------------|---------------------------------------|-----------|--|
| Afea (ha) Afea (ha) Afea (ha) Afea (ha) Afea (ha) Agrosilvipastoril Dutro: Agrosilvipastoril Dutro Agrosilvipast | | | | | | | | | | |
| 337200 7821800 SIRGAS 2000 / W 23K Cerrado 24,8580 24,8580 37200 7821800 SIRGAS 2000 / W 23K Cerrado 24,8580 36,8687 | | Coordena | da Plana (UTM) | | | F-1.1 | | | | |
| Total 24,8580 | | + | | | | | | | | |
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO Tipo de Intevenção REQUERIDA Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca G5,6867 Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO Quantidade Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca G5,6867 T, COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO T.1 Bioma/Transição entre biomas Cerrado Cerrado A. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO S. Tipo de Intervenção REQUERIDA TORDE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA S. COORDENADA PLANA DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA S. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA Total Agricultura Culturas anuais Total G5,6867 Total G6,6867 Total G | 337200 | 7821800 | SIRGAS 2000 / W | 23K | Cerrado | | | | | |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa Agrosilvipastoril Outro: 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO Tipo de Intevenção REQUERIDA Quantidade Unidade Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 65,6867 ha Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO Quantidade Unidade Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 65,6867 ha Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO Quantidade Unidade Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 65,6867 ha T. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 7.1 Bioma/Transição entre biomas Área (ha) Cerrado 65,6867 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias Área (ha) Campo Cerrado 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção Batum Fuso X(6) Y(7) Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc SIRGAS 2000 23K 337.125 7.821.800 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1 Uso proposto Especificação Área (ha) Agricultura Culturas anuais 65,6867 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Especificação Qtde Unidade LENHA FLORESTA NATIVA 960,95 M3 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) | | | | | | | | Total | 24,8580 | |
| Agrosilvipastoril Outro: 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO Tipo de Intevenção REQUERIDA Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca G5,6867 A1 Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca T. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO T. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO T. Bioma/Transição entre biomas Cerrado S. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO SUpressão da cobertura vegetal nativa COM destoc SIRGAS 2000 SIRGAS | 5.10 Área d | de Preservaç | ão Permanente (AP | PP) | | | | | Área (ha) | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO Tipo de Intevenção REQUERIDA Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO Quantidade Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO Quantidade Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca T. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 7.1 Bioma/Transição entre biomas Cerrado Cerrado Cerrado S. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 8. 1 Tipo de Intervenção Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc SIRGAS 2000 23K 337.125 7.821.800 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1 Uso proposto Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc SIRGAS 2000 10. 1 Produto/Subproduto Específicação Area (ha) 65,6867 Total 65,6867 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Específicação Qtde Unidade LENHA FLORESTA NATIVA 960,95 M3 10.2 Específicações da Carvoaría, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaría: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) | 5.10.1 API | com cobertu | ura vegetal nativa | | | | | | 11,7172 | |
| Gutro: 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO Tipo de Intevenção REQUERIDA Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 65,6867 ha Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 7.1 Bioma/Transição entre biomas Cerrado 65,6867 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Especificação Quida Unidade Unidade Coordenada Plana (UTM) Y(7) Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc SIRGAS 2000 23K 337.125 7.821.800 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9. Lituras anuais 65,6867 Total 65,6867 10.1 Produto/Subproduto Especificação Quide Unidade LENHA FLORESTA NATIVA 960,95 M3 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) | 5 40 0 Tim | 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | | | | Agrosilvi | oastoril | | | |
| Tipo de Intevenção REQUERIDA Quantidade Unidade Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 65,6867 ha Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO Quantidade Unidade Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 65,6867 ha 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 7.1 Bioma/Transição entre biomas Área (ha) Cerrado 65,6867 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO Cerrado 65,6867 7. Episonomia/Transição entre fisionomias Área (ha) Campo Cerrado 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO B. Tipo de Intervenção Datum Fuso Coordenada Plana (UTM) X(6) Y(7) Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc SIRGAS 2000 23K 337.125 7.821.800 9. LANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9. LANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA Agricultura Culturas anuais Área (ha) Agricultura 65,6867 10. D | 5.10.3 Tipo | | | | | Outro: | | | | |
| Tipo de Intevenção REQUERIDA Quantidade Unidade Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 65,6867 ha Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO Quantidade Unidade Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 65,6867 ha 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 7.1 Bioma/Transição entre biomas Área (ha) Cerrado 65,6867 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO Cerrado 65,6867 7. Episonomia/Transição entre fisionomias Área (ha) Campo Cerrado 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO B. Tipo de Intervenção Datum Fuso Coordenada Plana (UTM) X(6) Y(7) Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc SIRGAS 2000 23K 337.125 7.821.800 9. LANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9. LANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA Agricultura Culturas anuais Área (ha) Agricultura 65,6867 10. D | | | 6. INTERVENÇÃO | O AMBIEN | NTAL REQU | JERIDA E | PASSÍVEL | DE APROVAÇÃO | | |
| Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO Quantidade Unidade Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 65,6867 ha 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 7.1 Bioma/Transição entre biomas Área (ha) Cerrado 65,6867 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção Datum Fuso Coordenada Plana (UTM) X(6) Y(7) Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc SIRGAS 2000 23K 337.125 7.821.800 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 49.1 Uso proposto Especificação Área (ha) Agricultura Culturas anuais Área (ha) 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Especificação Qtde Unidade LENHA FLORESTA NATIVA 960,95 M3 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m): 10.2.3 Alt | Tipo de Int | evenção REC | | | | | | | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 65,6867 ha 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 7.1 Bioma/Transição entre biomas 65,6867 65 | | | | | | 65,6867 | ha | | | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca 65,6867 ha 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 7.1 Bioma/Transição entre biomas 65,6867 65 | | | | | | | Unidade | | | |
| Area (ha) Cerrado 65,6867 | | | | | | | 65,6867 | ha | | |
| Cerrado 65,6867 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias Área (ha) Campo Cerrado 65,6867 8.1 Tipo de Intervenção Datum Coordenada Plana (UTM) X(6) Y(7) Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc SIRGAS 2000 23K 337.125 7.821.800 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA Agricultura Culturas anuais Área (ha) Agricultura Culturas anuais Área (ha) Agricultura Culturas anuais Área (ha) 4 65,6867 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10. Produto/Subproduto Especificação Qtde Unidade LENHA FLORESTA NATIVA 960,95 M3 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) < | <u> </u> | | 7. COBERTURA | VEGETA | L NATIVA D | A ÁREA I | PASSÍVEL I | DE APROVAÇÃO | | |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias Campo Cerrado 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção Datum Fuso Coordenada Plana (UTM) X(6) Y(7) Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc SIRGAS 2000 23K 337.125 7.821.800 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1 Uso proposto Especificação Área (ha) Agricultura Culturas anuais Culturas anuais 65,6867 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Especificação Qtde Unidade LENHA FLORESTA NATIVA 960,95 M3 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) | 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | | | Área (ha) | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção 8.2 COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 8.2 Datum Puso SIRGAS 2000 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1 Uso proposto Agricultura Culturas anuais Culturas anuais 65,6867 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto LENHA FLORESTA NATIVA 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) | Cerrado | | | | | | 65,6867 | | | |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção Datum Fuso Coordenada Plana (UTM) X(6) Y(7) Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc SIRGAS 2000 23K 337.125 7.821.800 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1 Uso proposto Especificação Agricultura Culturas anuais 65,6867 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Especificação Qtde Unidade LENHA FLORESTA NATIVA 960,95 M3 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) | 7.2 Fisiono | mia/Transiç | ão entre fisionomia | ıs | | | | | Área (ha) | |
| B.1 Tipo de Intervenção Datum Fuso Coordenada Plana (UTM) X(6) X(6) Y(7) Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc SIRGAS 2000 23K 337.125 7.821.800 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1 Uso proposto Especificação Agricultura Culturas anuais 65,6867 Total 65,6867 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Especificação Qtde Unidade LENHA FLORESTA NATIVA 960,95 M3 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) | Campo Cerrado | | | | | | 65,6867 | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc SIRGAS 2000 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1 Uso proposto Agricultura Culturas anuais Total 65,6867 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Especificação Qtde Unidade LENHA FLORESTA NATIVA 960,95 M3 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) | | | 8. COORDE | NADA PL | ANA DA ÁF | REA PASS | SÍVEL DE AI | PROVAÇÃO | | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc SIRGAS 2000 23K 337.125 7.821.800 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1 Uso proposto Especificação Área (ha) Agricultura Culturas anuais 65,6867 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Especificação Qtde Unidade LENHA FLORESTA NATIVA 960,95 M3 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) | | Coordenada Plan | | | | Plana (UTM) | | | | |
| 9.1 Uso proposto Respecificação Agricultura Culturas anuais Culturas anuais Culturas anuais Culturas anuais 65,6867 Total 65,6867 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Especificação Qtde Unidade LENHA FLORESTA NATIVA 960,95 M3 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) | 8.1 Tipo de | 3.1 Tipo de Intervenção | | Datui | Datum | | X(6) | Y(7) | | |
| 9.1 Uso proposto Agricultura Culturas anuais 65,6867 Total 65,6867 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Especificação Qtde Unidade LENHA FLORESTA NATIVA 960,95 M3 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) | Supressão | Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc | | | SIRGA | AS 2000 | 23K | 337.125 | 7.821.800 | |
| Agricultura Culturas anuais 65,6867 Total 65,6867 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Especificação Qtde Unidade LENHA FLORESTA NATIVA 960,95 M3 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) | <u> </u> | | | 9. PLANC | DE UTILIZ | AÇÃO PR | ETENDIDA | | | |
| Total 65,6867 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Especificação Qtde Unidade LENHA FLORESTA NATIVA 960,95 M3 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) | 9.1 Uso proposto | | | | Especificação | | | Área (ha) | | |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Especificação Qtde Unidade LENHA FLORESTA NATIVA 960,95 M3 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) | Agricultura Cultur | | | - | | | 65,6867 | | | |
| 10.1 Produto/SubprodutoEspecificaçãoQtdeUnidadeLENHA FLORESTA NATIVA960,95M310.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:10.2.2 Diâmetro(m):10.2.3 Altura(m):10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):(dias) | | | | | | | | Total | 65,6867 | |
| 10.1 Produto/SubprodutoEspecificaçãoQtdeUnidadeLENHA FLORESTA NATIVA960,95M310.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:10.2.2 Diâmetro(m):10.2.3 Altura(m):10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):(dias) | | 10. D | O PRODUTO OU SI | JBPRODU | JTO FLORE | STAL/VE | GETAL PAS | SSÍVEL DE APROVAÇÃO |) | |
| LENHA FLORESTA NATIVA 960,95 M3 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) | 10.1 Prod | uto/Subprod | uto | | Especificac | specificação | | Qtde | Unidade | |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:10.2.2 Diâmetro(m):10.2.3 Altura(m):10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):(dias) | | <u> </u> | | | | | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) | 10.2 Espec | ificações da | Carvoaria, guando | for o cas | o (dados fo | rnecidos | pelo respo | , |) | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) | | | | | | | | | | |
| | | | | asto para e | | , , | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | |
| | | | | • | | | | (4140 | -, | |

10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 - Introdução:

Foi realizada vistoria na Fazenda Cachoeira do Cervo, município de Pratinha - MG, Matricula 1.878, no CRI do município de Ibiá - MG para averiguação da viabilidade técnica, ambiental e legal da Intervenção solicitada no processo de intervenção n.º 11010000138/17. O objetivo da solicitação é a supressão em 65,6867 ha de área de campo e campo cerrado para cultivo lavouras/culturas anuais.

2- Descrição da Propriedade:

A Fazenda Cachoeira do Cervo possui área total de 121,2222 ha, sendo 24,6208 ha de Reserva Legal e 11,7172 de área de preservação permanente.

A propriedade está inserida na bacia do rio Paranaíba, sub bacia do rio Araguari.

O imóvel é considerado "pequeno imóvel rural", por possuir área inferior a 04 módulos.

Segundo o zoneamento ecológico econômico do Estado de Minas Gerais, a propriedade possui vulnerabilidade natural baixa e a prioridade de conservação da flora é baixa.

3 - Vistoria:

Durante vistoria em campo foram constatadas as seguintes situações:

A propriedade possui predominância de cobertura vegetal nativa, com 104,7205 ha nativos e não possui áreas degradadas ou subutilizadas.

Possui declaração de dispensa de licenciamento ambiental Nº 72384726/2019

Possui CAR.

A reserva legal do imóvel é composta por Campo e Matas ciliares em perfeito estado de conservação, formando um corredor ecológico com as áreas de preservação permanente das propriedades circunvizinhas.

Foi verificado que as informações prestadas no CAR – Cadastro Ambiental Rural do imóvel correspondem com a realidade. Os posseiros e proprietários rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza do dominial ou possessória, devendo esta alteração ser aprovada e homologada pelo órgão ambiental competente.

Intervenção:

A área solicitada para supressão é de 65,6867 hectares ha de campo, campo cerrado e cerrado, fisionomias típicas da vegetação nativa da região.

A área é coberta por vegetação nativa em mais de 80% e não possui nenhuma área degradada ou subutilizada.

O rendimento lenhoso, conforme inventário florestal apresentado será de 960,95 m³ de lenha para consumo próprio, o qual atualmente não possui valor comercial.

O prazo para execução será de 02 (dois) anos conforme art. 4°, parágrafo 4° da Resolução Semad 1.905/13.

4 - Conclusão

Tomando por base as informações colhidas in loco, e avaliação de documentação apresentada, considerando que não há impedimento técnico o parecer é FAVORÁVEL pela intervenção em 65,6867 hectares de supressão de campo e campo cerrado para cultivo lavouras/culturas anuais

6 - Medidas mitigadoras e compensatórias

Manter isoladas as áreas de preservação permanente e reserva legal

Tomar medidas de contenção de águas pluviais para evitar erosão e carreamento de solo

6 - Medidas mitigadoras e compensatórias

Manter isoladas as áreas de preservação permanente e reserva legal

Tomar medidas de contenção de águas pluviais para evitar erosão e carreamento de solo

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

GIOVANI MARCOS LEONEL - MASP: 1105361-8

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 4 de maio de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Processo Administrativo nº: 11010000138/17

Requerente: LUIZ CARLOS MARTINS

Ref.: Supressão de Vegetação Nativa com Destoca

CONTROLE PROCESSUAL

I. Relatório:

1 - Dispõe o presente sobre a análise jurídica do requerimento de intervenção ambiental (DAIA), conforme consta nos autos, para SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA em 65,6867 ha no imóvel rural denominado "Fazenda Cachoeira do Cervo", localizado no município de Pratinha, matrícula nº 1.878 no Cartório de Registro de Imóveis de Ibiá.

2 - A propriedade possui área total de 121,2222 ha, possuindo RESERVA LEGAL equivalente a 24,6208 ha segundo informações do Parecer Técnico. Mister destacar que as informações constantes no CAR foram devidamente confirmadas e aprovadas pelo

Página: 3 de 5

técnico vistoriador.

- 3 A intervenção ambiental requerida tem como objetivo a implantação de culturas anuais, conforme Parecer Técnico, adequando-se a propriedade a sua função social, em observância ao inciso XXII, do art. 5º, da CF/88.
- 4 Ademais, consta dos autos do processo uma Declaração de Dispensa, constatando ser o empreendimento não passível de licenciamento ambiental nem de autorização ambiental para funcionamento pelo ente federativo, conforme DN COPAM nº 217/2017, ressaltando-se que tais informações são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou de seu representante legal.
- 5 O processo foi instruído com a documentação necessária à análise jurídica, estando todos os documentos anexados aos autos. É o breve relatório.
- II. Análise Jurídica:
- 6 A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo inicialmente é prevista pela Lei Federal nº 12.651/12, estando disciplinada especificamente nos arts. 26 e seguintes, e Decreto Estadual nº 47.749/2019 em seu art. 3º, inciso I.
- 7 No mesmo sentido e atendendo aos termos da parte final do art. 26 da aludida Lei Federal, tem-se o art. 20 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013, dispondo que:
- Art. 20 As áreas revestidas com quaisquer tipologias vegetais nativas, primárias ou secundárias em estágios médio ou avançado de regeneração podem ser suscetíveis de corte, supressão e exploração nos termos da legislação vigente, mediante apresentação, dentre outros documentos, de Plano de Manejo Florestal Sustentado, Plano de Manejo Florestal Simplificado ou Plano de Manejo Florestal Simplificado em Faixas.
- §1º O disposto neste artigo não se aplica aos biomas especialmente protegidos que obedeçam a regime jurídico específico para corte, supressão e exploração de vegetação.
- §2º O Plano de Manejo Florestal será analisado, vistoriado e monitorado pelo Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio. §3º A análise do inventário florestal contido no Plano de Manejo Florestal será precedida de vistoria técnica, com a conferência de no mínimo 10% (dez por cento) das parcelas e no mínimo 03 (três) parcelas por estrato de amostragem definidos no inventário florestal, para efeito de cálculo do volume e análise estatística das estimativas. (grifo nosso)
- 8 Desta feita, tem-se que o presente pedido de autorização para intervenção ambiental encontra-se respaldado no art. 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.749/2019 e caput do art. 20 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013, tendo sido cumpridas todas as exigências legais e administrativas necessárias à sua análise.
- 9 Ainda, mister salientar que a intervenção requerida não se enquadra no disposto pelo §1º, do art. 20, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013, nem, tampouco, está acobertada pelo art. 68 da Lei Estadual nº 20.922/2013, e que a área não se refere a espaços especialmente protegidos (APP, reserva legal e outras).
- 10 Impende, também, ser ressaltado que, conforme destacado no Parecer Técnico e já asseverado acima, a propriedade possui RESERVA LEGAL devidamente declarada no CAR da propriedade.
- 11 Ademais, restou assentado no Parecer Técnico que o imóvel em questão não está inserido em área com prioridade de conservação extrema/especial, de acordo com o Decreto Estadual nº 46.336/13, e que a prioridade de conservação da flora é BAIXA e a vulnerabilidade natural também.
- 12 No tocante ao pedido de supressão, consoante determina o art. 38, § Único, inciso I do Decreto nº 47.892/2020, destaca-se a necessidade do presente processo ser submetido à deliberação e decisão da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba, por intermédio do seu Supervisor.
- 13 Insta ressaltar que a inexecução total ou parcial das medidas mitigadoras e compensatórias, ensejará sua remessa ao Ministério Público, para execução das obrigações, sem prejuízo das demais sanções legais, nos termos do art. 7º da Portaria IEF nº 54, de 14 de abril de 2004.

III. Conclusão:

- 14 Ante o exposto, considerando que o processo está devidamente instruído e com respaldo no Parecer Técnico acostado aos autos, o Núcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba, do ponto de vista jurídico e com base no disposto pelos artigos 26 e seguintes da Lei Federal nº 12.651/12, art. 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.749/2019, bem como no caput do art. 20 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013 e art. 68 da Lei Estadual nº 20.922/2013, opina favoravelmente à autorização da intervenção ambiental solicitada, desde que a propriedade não possua área subutilizada ou abandonada.
- 15 Como medidas ecológicas de caráter mitigador e compensatório, o requerente deverá cumprir as medidas e condições estabelecidas no Parecer Técnico, impreterivelmente.
- 16 Sugere-se o prazo de validade do DAIA de 3 (três) anos, conforme art. 7º do Decreto Estadual nº 47.749/2019.

Fica registrado que o presente Parecer restringiu-se à análise jurídica do requerimento de supressão de cobertura vegetal com destoca, através das informações prestadas no Parecer Técnico. Assim, o Núcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba não possui responsabilidade sobre a análise técnica realizada. Observações:

As motosserras, bem como os demais equipamentos usados (tratores de esteira e similares) para a atividade de exploração deverão estar devidamente regularizadas junto ao IEF. Prazo: Durante a vigência do DAIA.

O transporte do material lenhoso (raízes, lenha, etc) oriundo da exploração somente poderá ser transportado para outro local fora da propriedade acobertado pelo documento ambiental a ser emitido pelo IEF do município no qual se encontra o empreendimento. Prazo: Durante a vigência do DAIA.

Página: 4 de 5

| _ | | | | | |
|---|--------|----|----|--------|---|
| _ | \sim | pa | rΔ | \sim | r |
| | | | | | |

| 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO) |
|---|
| |
| |
| ANDREI RODRIGUES PEREIRA MACHADO - 13686464 |
| /= 2.15/ 2.2 2/25/25 |
| 17. DATA DO PARECER |
| |
| quinta-feira, 28 de maio de 2020 |
| • |

Página: 5 de 5